



PROCESSO: 872705

NATUREZA: Prestação de Contas do Executivo Municipal

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Viçosa

EXERCÍCIO: 2011

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara,

Junte-se o Expediente n. 412/2012 dessa Coordenadoria, bem como a documentação protocolizada sob o nº 75248-4, em 01/06/2012, subscrita pelo Prefeito Municipal de Viçosa, Sr. Celito Francisco Sari, por meio da qual solicita autorização para a substituição de dados do SIACE/PCA/2011.

Após, remetam-se os autos à 7ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para análise da relevância da retificação requerida e para que seja informado se tal pedido modifica substancialmente a prestação de contas inicialmente apresentada.

Opinando a unidade técnica pela possibilidade, fica desde já deferida a retificação pleiteada, devendo o responsável ser intimado, se ainda não o fez, de que a prestação de contas retificadora deverá ser encaminhada pela *internet* no endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, mediante acesso ao SIACE/PCA, conforme disposto no § 1º do art. 9º da INTC 12/2011.

Após, dê-se prosseguimento ao feito, nos termos regimentais.

Caso a unidade técnica se manifeste pela impossibilidade de deferimento do pedido, retornem os autos conclusos a este Relator.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2012.

LICURGO MOURÃO
RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Auditor Licurgo Mourão

